



PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (RN)

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS BENS AFETOS E REVERSÍVEIS

**CONCESSÃO PATROCINADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**

UPANEMA, 2023



SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. LISTAGEM DOS BENS AFETOS E REVERSÍVEIS	4
2.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE UPANEMA/RN E DAS COMUNIDADES DE PORÉ E SANTA QUITÉRIA	4
2.1.1. Captação de Água Bruta	4
2.1.2. Sistema de Tratamento de Água	4
2.1.3. Boosters	4
2.1.4. Adutoras de Água Tratada	5
2.1.5. Reservatório	5
2.1.6. Rede de Distribuição, ligações e hidrômetros	5
2.2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ATOLEIRO, BOM JESUS, CARAÚBAS E CONCEIÇÃO	5
2.3. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PALHEIROS III.....	5
2.4. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE	6
2.5. INFRAESTRUTURA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	6
3. LEVANTAMENTO OFICIAL	7



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A partir da assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA será responsável pela gestão, operação, manutenção, substituição, reforma, regularização e outros serviços necessários para manutenção do estado de uso e conservação dos BENS AFETOS E REVERSÍVEIS.
- 1.2.** A CONCESSÃO será integrada pelos bens que lhe estão afetos, assim consideradas como todas as instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações, acessórios e todos os bens necessários e vinculados à adequada execução do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, hoje existentes, de titularidade do município, e que se encontram listados neste Anexo.
- 1.3.** Integrarão também a CONCESSÃO, devendo ser acrescentados ao inventário, todos os bens que venham a ser adquiridos ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, ao longo do período de CONCESSÃO, necessários e vinculados à execução adequada do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, na ÁREA DE CONCESSÃO.
- 1.4.** Além destes, serão também integrados à CONCESSÃO e acrescentados ao inventário todos os bens diretamente relacionados à execução do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, que venham a ser adquiridos ou construídos em razão da atuação do PODER CONCEDENTE, com ou sem a cooperação dos demais entes e órgãos dos entes nacionais e subnacionais, e que, em razão disso, não tenham sido ainda listados no presente Anexo.



1.5. Na extinção da CONCESSÃO, todos os bens a ela afetos, recebidos, construídos ou adquiridos, integrados diretamente à CONCESSÃO, reverter-se-ão automaticamente ao PODER CONCEDENTE sem ônus. Por seu turno, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao recebimento de indenização pelos bens reversíveis cujos investimentos por ela realizados não tenham sido amortizados.

2. LISTAGEM DOS BENS AFETOS E REVERSÍVEIS

2.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE UPANEMA/RN E DAS COMUNIDADES DE PORÉ E SANTA QUITÉRIA

2.1.1. Captação de Água Bruta

- Sistema de captação de água subterrânea por meio de poço profundo com vazão de 20,17 L/s, com 1 (um) conjunto moto bomba submersível Grundfos SP-60-11 de 50 CV;
- Abrigo em alvenaria para os painéis de acionamento do poço. A unidade conta também com iluminação e com um transformador exclusivo, de 45 Kva;
- Segundo informação da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN (2023), esta unidade de captação conta com sistema de telemetria.

2.1.2. Sistema de Tratamento de Água

- Sistema de tratamento de água simplificado por meio dosador de cloro modelo Hypocal DT20.

2.1.3. Boosters

- Booster 1: 1 (um) conjunto moto bomba centrífuga Mark Grundfos NDF7 com vazão de 3,44 L/s, altura manométrica de 40 mca e acionamento por partida direta;
- Booster 2: possui um conjunto moto bomba submersível Dancor 5.4, com potência de 1 HP e acionamento por partida direta.



2.1.4. Adutoras de Água Tratada

- Adutora de Água Tratada de PVC Defoyo, DN 150 mm 10,2 km de extensão;

2.1.5. Reservatório

- Reservatório do tipo elevado, de concreto armado, cilíndrico, com sistema de macromedição e volume útil de 150 m³;

2.1.6. Rede de Distribuição, ligações e hidrômetros

- Distribuição através de 27,06 km de extensão, com diâmetro variando de 40 mm a 200 mm e cujo material preponderante é o PVC, com alguns trechos em PVC Defoyo;
- Cerca de 3.135 ligações de água ativas, sendo aproximadamente 3.012 ligações hidrometradas.

2.2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ATOLEIRO, BOM JESUS, CARAÚBAS E CONCEIÇÃO

- Sistema de captação de água subterrânea por meio de poço profundo, com vazão de operação de 4,72 l/s, através de dois conjuntos moto bomba submersível Leão R-20-6 com 8 CV, sendo um reserva;
- Sistema de tratamento simplificado por meio de cloração;
- Reservatório elevado de PRFV com capacidade de 20m³, inativo;
- Rede de distribuição de 9,762 km, de PVC, com diâmetro variando de 60 a 85mm.

2.3. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PALHEIROS III

- Adutora de derivação água tratada do sistema integrado Jeronimo Rosado;
- Estação elevatória de água tratada EB5 do sistema integrado Jeronimo Rosado com vazão de 5,83 L/s;
- Rede de distribuição com extensão de aproximadamente 3,8 km;



- Cisterna pública de água subterrânea para dessedentação animal e irrigação;
- Reservatório apoiado de concreto de capacidade desconhecida;
- Reservatório elevado de fibra desativado de capacidade desconhecida;
- Reservatório apoiado de fibra de capacidade de 5m³;
- Novo Poço tubular com vazão de 1,75 L/s;
- Nova adutora de água tratada.

2.4. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE

2.4.1. Rede Coletora, interceptores e linha de recalque

- Extensão de 14,7 km de rede coletora de 150 mm, 2,7 km de interceptores em PVC Defofo, com diâmetro nominal de 200 mm e 2,8 km de linhas de recalque das elevatórias existentes;
- Cerca de 1.000 ligações prediais;

2.4.2. Estação Elevatória de Esgoto

- EEB1: 2 bombas de 3cv e gerador de 50 Kva;
- EEB2: 2 bombas de 50cv, gerador de 110 Kva e transformador de 75 Kva;
- EEB3: 2 bombas de 50cv, gerador de 110 Kva e transformador de 45 Kva.

2.4.3. Estação de Tratamento de Esgoto

- Estação de tratamento de esgoto, com vazão de projeto estimada em 21,22 l/s, composta de 1 lagoa facultativa com capacidade de 22.050 m³ e 2 lagoas de maturação com capacidade de 5.502 m³ cada.

2.5. INFRAESTRUTURA, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- ##### 2.5.1. Veículos coletores para realização da coleta dos resíduos domiciliares e dos resíduos recicláveis, utilizados no último ano de CONTRATO, conforme a quantidade e qualidade especificada na proposta, devidamente atualizados pelos eventuais aditivos firmados ao longo da execução do CONTRATO.



2.5.2. Área, devidamente cercada, utilizada na implantação do aterro atual com 27.164 m², contendo:

- Valas impermeabilizadas cobertas por camadas de terra;
- Sistema de drenagem de gases;
- Sistema de drenagem para chorume;
- Lagoa de retenção do chorume;
- Sistema de drenagem de água pluvial;
- Infraestrutura de serviços;
- Poços de controle;
- Área de manobras;
- Estação meteorológica automática;
- Área administrativa.

2.5.3. Área para expansão do aterro sanitário municipal, adjacente a área do aterro existente, com 27.191,03 m² destinada a ampliação futura da atividade, com galpão de triagem de resíduos.

2.5.4. Máquinas e veículos para operação e manutenção do aterro sanitário, utilizados no último ano de CONTRATO, conforme a quantidade e qualidade especificada na proposta, devidamente atualizados pelos eventuais aditivos firmados ao longo da execução do CONTRATO.

2.5.5. Equipamentos para operação da usina de triagem, utilizados no último ano de CONTRATO, conforme a quantidade e qualidade especificada na proposta, devidamente atualizados pelos eventuais aditivos firmados ao longo da execução do CONTRATO.

3. LEVANTAMENTO OFICIAL

Os dados e a relação dos BENS AFETOS E REVERSÍVEIS serão levantados por uma Comissão composta por membros da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE e da ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA dentro dos primeiros 90 (noventa) dias de operação. Em seguida, a CONCESSIONÁRIA e o PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (RN)

CONCEDENTE deverão assinar o termo de entrega dos bens reversíveis, que relacionará todos os bens afetos à Concessão que serão entregues pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.